



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal em Exercício Sr. ONEIDE GAYGER**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 224, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 582.291.160-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Flores da Cunha, 3436, sala 01, Centro, na Cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.238.995/0004-90, neste ato representada por seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue, conforme Dispensa de Licitação Nº 041/2025:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. É objeto deste contrato, a aquisição de tinta para sinalização viária horizontal, conforme especificações do Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	Tinta acrílica à base de água para sinalização viária horizontal, (pintura de meio-fio) na cor BRANCA, lata de 18 litros	120	250,00	30.000,00
02	Tinta acrílica à base de água para sinalização viária horizontal, (pintura de meio-fio) na cor AMARELO, lata de 18 litros	60	250,00	15.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por lata de tinta entregue. A entrega se dará conforme necessidade pública, mediante pedido formalizado pela Secretaria de Obras.**

2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA.

3. A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja saldo de quantitativos, e for do interesse de ambas as partes, nos termos da Lei 14.133/2021. O prazo de entrega será de no máximo 10 dias após pedido realizado pela Secretaria de Obras. A entrega será diretamente na referida secretaria.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade: 2074 - Manutenção das Atividades do Depto de Trânsito;

Rubrica: 3390.30.000000 – Material de Consumo.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7. E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tio Hugo/RS, 22 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ONEIDE GAYBER**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_